



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2007**

*"Altera tabela do Grupo Ocupacional Nível Superior II do Anexo I da Lei Complementar nº 032/07.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, I, da Constituição do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

### **LEI:**

Art. 1º Reajusta em 15% (quinze por cento) a tabela de vencimento dos servidores do Executivo Municipal, do Grupo Ocupacional Nível Superior II, da Lei Complementar nº 032/07.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2007.

Rolim de Moura, 25 de setembro de 2007; 24º Emancipação; 86º da República e 119º da Independência.

MILENI CRISTINA BENETTI MOTA  
Prefeita do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**

**TABELA DE REFERÊNCIAS**

<b>Nível Superior II</b>			
<b>Cód.</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Referências</b>	
<b>NS-II</b>	Administrador Hospitalar	<b>I -</b> 1.434,03	<b>X-</b> 1.713,80
	Assistente Social	<b>II -</b> 1.462,71	<b>XI-</b> 1.748,08
	Biblioteconomista	<b>III-</b> 1.491,96	<b>XII-</b> 1.783,04
	Biomédico	<b>IV -</b> 1.521,80	<b>XIII-</b> 1.818,70
	Bioquímico	<b>V -</b> 1.552,24	<b>XIV-</b> 1.855,07
	Contador	<b>VI -</b> 1.583,28	<b>XV-</b> 1.892,17
	Enfermeiro	<b>VII-</b> 1.614,95	<b>XVI-</b> 1.930,01
	Engenheiro Civil	<b>VIII-</b> 1.647,25	<b>XVII-</b> 1.968,61
	Engenheiro Ambiental	<b>IX-</b> 1.680,20	<b>XVIII-</b> 2.007,98
	Engenheiro Elétrico		
	Farmacêutico		
	Fisioterapeuta		
	Fonoaudiólogo		
	Nutricionista		
	Odontólogo		
	Psicólogo		
Terapeuta Ocupacional			